



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003

✍

Termo de Referencia

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Diretora do Departamento de Licitações.

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Assunto: Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de produtos de Higiene Pessoal.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Registro de Preço**, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa, referente a aquisição de produtos de Higiene Pessoal, para as crianças e adolescentes acolhidas neste equipamento. **Pelo período de 12 (doze) meses.**

Justificativa: A realização de processo de licitação para aquisição de produtos de Higiene Pessoal para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Costa Rodrigues.

Quantidade estimada para 12 meses:

Especificação do Objeto

Item	Quantidade	Descrição
01	300	Esponja para banho tamanho aproximado 170(c)x100(l)x50 (a)
02	400	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado.
03	100	Escova de Dente Adulto Média, cerdas com pontas ultrafinas que removem as partículas mais difíceis entre os dentes e as gengivas.. Tamanho aproximado do cabo 19 cm. Tamanho aproximado da cabeça 3 cm
04	100	Escova de Dente Infantil Macia, com ponta limpadora para limpar os dentes posteriores e limpador de língua suave na parte de trás da Cabeça.
05	500	Pasta de dente, Fortalece e limpa os dentes, Máxima proteção anticárie com micropartículas de cálcio, 90gr.
06	400	Sabonete, em tablete 90g, uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
07	1.000	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml
08	200	Absorvente com abas pacotes com 08 unidades
09	1.000	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de

		cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 500 ml
10	200	Desodorante proteção antitranspirante contra o mau odor causado por bactérias por 48 horas e sensação de banho fresco, sem álcool. Rolon.

Requisitos Necessários: Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

1- As empresas deverão apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)** para todos os itens.

1.1- A **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)** Não será exigida das empresas elencadas no artigo 5º da RDC nº16 de 1º de abril de 2014 da ANVISA, desde que haja comprovação da dispensa.

Condições de Execução: A entrega deverá ser no prazo **Maximo de 05 (cinco) dias** corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Major Valeriano Macedo nº288, Bairro Centro, ou em outro endereço informado na ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h às 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria, não irá autorizar a entrega fora do horário de funcionamento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 01 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 24 (vinte quatro) horas corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Uma vez que são produtos perecíveis.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria informada na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O **CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde

por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Centro de Acolhimento	Ângela Maria Rodrigues de Vasconcelos	(37)3351-4113	MASP 5359-7

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos 29 de agosto de 2022.

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social.